



PROJETO DE LEI N.º 1.816/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar em dotação orçamentária criada pela Lei nº 1.663/2020 que trata da abertura de crédito adicional especial para enfrentamento da emergência COVID 19.”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em dotação orçamentária criada pela Lei nº 1.663/2020 que trata da abertura de crédito adicional especial para enfrentamento da emergência COVID 19.

Art. 2º - Autoriza-se a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 513.458,00 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) à dotação orçamentária aberta no orçamento do exercício de 2020, para atender às despesas decorrentes para as ações de combate ao coronavírus:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Atividade:	2.307 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
Elemento	Especificação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	154	200.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	154	13.458,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	300.000,00
TOTAL			513.458,00

Art. 3º - Servirá de recurso de cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação em fonte específica 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R\$ 513.458,00 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Art. 4º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, para a referida despesa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de Setembro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal, Regimento Interno, Art. 34, XIII	Presidente:	<i>Rafael Vilela</i>
	Vice:	<i>Rafael</i>
	Secretário:	<i>fflagato</i>

Aprovado em única discussão
por unanimidade

SESSÃO 14/09/2020

Obs.: Com dispensa de prazos e interstícios
e tramitação pelo Plenário.

Rafael Vilela
VEREADOR: **Rafael Vilela Martins**
Presidente da Câmara



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a suplementação da dotação orçamentária criada pela Lei nº 1.663/2020 que trata da abertura de crédito adicional para enfrentamento da emergência COVID 19 neste orçamento de 2020, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade a suplementação da dotação orçamentária criada para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 no valor de R\$ 513.458,00 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) à dotação orçamentária aberta no orçamento do exercício de 2020. O principal objetivo de tal ação é a autorização legislativa para utilização dos recursos já recebidos no enfrentamento ao COVID.

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação orçamentária, onde se busca adequar o orçamento do município, de acordo com a Lei nº 4.320/64, que institui as normas gerais do direito financeiro.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Recebido em <u>04/09/2020</u>	
	
Ramon Machado de Oliveira	

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
<u>04/09/20</u>	<u>Rubler</u>
<u>09/08/20</u>	<u>Exp/Fin</u>
<u>/</u>	<u>/</u>
<u>/</u>	<u>/</u>